

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Sede da Junta de Freguesia de Abela, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezasseis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES

ASSUNTO: Parques de armazenamento de madeira queimada nos incêndios de 2017 - Pergunta ao Governo

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/82- GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
TOMAR CONHECIMENTO da resposta do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural à pergunta que lhe foi dirigida pelos Srs. Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia, sobre Parques de armazenamento de madeira queimada nos incêndios de 2017.

ENTIDADE: NÚCLEO DE COMBATENTES DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Agradecimento de cedência de autocarro

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/83 – GAP

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha
TOMAR CONHECIMENTO do email remetido pelo Núcleo de Combatentes de Vila Nova de Santo André, onde agradecem à Câmara Municipal de Santiago do Cacém a cedência de autocarro para participarem nas cerimónias do centenário da Batalha de La Lys, no passado dia 14 de abril, no Mosteiro de Santa Maria da Vitoria na Batalha.

ENTIDADE: TREASURE SQUARE – UNIPESSOAL, LDA

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície - Lote nº 17 da ZIL, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: 2005/300.50.200/2, de 08/07/2005, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.
PROPOSTA: UM - Autorizar a empresa Treasure Square – Unipessoal, Lda., a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 17, com a área de 846,00 m², sito na Z.I.L., Exp. IV em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6 771º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2876, da freguesia de Santo André, para a empresa “Advipa – Compra e Venda de Imóveis; lda”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – Aprovar a alteração do objecto do direito de superfície do lote atrás identificado, de “Atividade de Engenharia, Projectos, Serviços Industriais e Montagens Eléctricas” para “**Comércio e Serviço**” com o CAE Secundário nº 68200-R3.-----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente.-----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície.-----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de do Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Área territorial delimitada pela ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo – Freguesia do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 22/2015/5 de 03/07/2015, informação técnica n.º 10770, de 27/04/2018, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: 1- Aprovar a proposta do projeto de ORU Sistemática para a ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, através de instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos dos artigos 16.º, 17.º e 33.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).-----

2- Remeter o projeto para parecer do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), conforme previsto no artigo 17.º n.º 3 do RJRU.-----

3- Submeter o referido projeto a discussão pública, pelo prazo de 20 dias úteis (iniciados 5 dias após a publicação em Diário da República), nos termos previstos no artigo 17.º n.º 4 do RJRU e artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, para que os interessados possam apresentar por escrito, as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento através de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.-----

FUNDAMENTOS: 1- O projeto de ORU Sistemática desenvolve-se na ARU do centro Histórico do Cercal do Alentejo, cuja delimitação foi aprovada em Assembleia Municipal de 23/07/2015, publicada sob o Aviso n.º 8726/2015, de 10 de agosto em *Diário da República - 2.ª série* e estabelece as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU, determina o prazo de 15 anos para a sua execução sendo o município a entidade gestora da ORU, define as prioridades e os objetivos a prosseguir, identifica as ações estruturantes, as ações de iniciativa pública, as estimativas de custos e as fontes de financiamento, apresenta quadro de apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana.-----

2- O projeto é constituído pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana; Planta de delimitação da ARU; Planta do estado de conservação do edificado; Planta do estado de conservação do espaço público e Planta de localização das ações de reabilitação urbana.-----

3- Os documentos que constituem o projeto de ORU Sistemática serão disponibilizados para consulta na Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística e na página eletrónica do município.-----

4- Ponderados os resultados da pronúncia pública a Câmara delibera sobre o projeto da ORU e remete à Assembleia Municipal para aprovação final e posterior publicação em Diário da República, divulgação na página eletrónica do município e depósito no IHRU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU.

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Consideramos positivo a elaboração deste documento com o levantamento da atual situação e, podendo potenciar a recuperação dos diversos edifícios. -----

Este documento merecia uma apresentação e análise alargada a toda a Câmara. -----

Os Vereadores não permanentes, como é o caso, não têm condições para efetuar uma análise mais profunda, limitados no tempo em que o documento nos foi disponibilizado. -----

Pelo que nos abtemos.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Redução de Multa Contratual - Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas-Sado (EB1) -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/17, de 29/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.03/DPO/17 - papel) -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a aplicação de multa por violação do prazo da obra de Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas-Sado (EB1), no valor de 14.086,37€ (Catorze mil, oitenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), à empresa adjudicatária Consdep, Engenharia e Construção, S.A. -----

FUNDAMENTOS: Um – Atendendo aos argumentos apresentados pelo empreiteiro:-----

- Na dificuldade de abertura de roços em parede de alvenaria de pedra; -----

- Na execução da obra com as aulas a decorrer;-----

- No incumprimento por parte dos subempreiteiros e fornecedores; -----

- Na existência de trabalhos adicionais e nas condições climatéricas. -----

Foi ponderado e efectuado o cálculo para a redução da multa contratual, sendo que, entre a multa máxima e a redução efetuada, resultou a diferença, ou seja, a proposta mencionada, tal como refere o caderno de encargos em causa. -----

Dois – N.º 1 do artº 403º do CCP e Clausula 16 do Caderno de Encargos do procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento e Cronograma Financeiro – Requalificação de Espaço Público no Bairro das Flores -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/29, de 19/06/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.10/DPO/17 - papel) -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos e cronograma financeiro, documentos que são dados como reproduzidos na presente ata com o número cinquenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

apresentados pelo empreiteiro, Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A., para a execução da obra em referência.-----

FUNDAMENTOS: Um – Artº 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Multa por violação dos prazos contratuais – Repavimentações da Rede Viária Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.10.001/24, de 11-05-2017, da Divisão de Projeto e Obras. (processo 01.08.08/DPO/2017 – papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a aplicação de multa por violação dos prazos contratuais, da empreitada de Repavimentações da rede viária municipal, no valor de 55.191,70 € (cinquenta cinco mil, cento e noventa e um euros e setenta cêntimos), à empresa FosC – Faialobras Sociedade de Construções, Lda. -----

FUNDAMENTOS: Um – Devido ao atraso verificado no andamento da empreitada em referência, analisados os fundamentos apresentados pelo empreiteiro, foi elaborado o respectivo cálculo para a aplicação da multa, com base também no caderno de encargos do procedimento. -----

Dois – Nº 1 do artº 403º do CCP e Clausula 16 do Caderno de Encargos do procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Impacto das alterações climáticas no Montado de Sobro no Alentejo – Aprovação de Minuta de Protocolo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.10.500/14 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo fundador da Iniciativa Pró-Montado Alentejo”, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM: Um grupo de pessoas esclarecido e preocupado, composto por produtores, líderes autárquicos, ambientalistas e especialistas considerem urgente sensibilizar o Governo, ao mais alto nível, para que se faça uma correta avaliação do risco em que incorrem os povoamentos florestais do Sul do País; -----

DOIS: Compete à Câmara Municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal, vide alínea ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Repavimentações da Rede Viária Municipal (contrato n.º 47/2017) – Resolução do contrato – Posse Administrativa – Conta Final-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha.-
PROPOSTA: Retirar o assunto da Ordem do Dia.- -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transferência de verba para o ano 2018 – Cercisiago – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, CRL.
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo 2018/650.10.500/2 de 27/03/2018 da DEASS -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----
PROPOSTA: Transferir para a Cercisiago – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, CRL, uma verba no valor de 11.750,00€ (onze mil setecentos e cinquenta euros) para apoiar o funcionamento da Instituição.-----
FUNDAMENTOS: 1. Alínea u) do n.º1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----
2. Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta Autarquia à Cooperativa para a reabilitação de crianças inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas.
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----
ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana.-----
LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano sito no Bairro das Flores, n.º 335, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----
REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 10049 de 23/04/2018 – Processo 2018/450.30.502/86 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----
PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre Na transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Prédio urbano sito no Bairro das Flores, n.º 335, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 706/19900212 da freguesia de Santo André. -----
FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----
2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MIGUEL ÂNGELO DA SILVA GUERREIRO -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma sita no Bairro do Pica Pau, Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 6, 3.º Dt.º, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 10090 de 23/04/2018 - Processo 2018/450.30.502/87 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André - Fração autónoma sita no Bairro do Pica Pau, Rua dos Navegantes, Banda 2, Edifício 6, 3.º Dt.º, em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 4257 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 1632/19920331 da freguesia de Santo André.-----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Parcela de Terreno. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, em Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.201/251, de 16 de abril de 2018, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Um- Aprovar a cedência por comodato, de uma parcela de terreno com a área de 908,58m², que faz parte do prédio rústico denominado “Pinhal do Concelho”, sito em Santiago do Cacém, à Associação São Francisco de Assis, para nela funcionar o Canil e o Gatil da Associação.-----

Dois – Aprovar a Minuta de Contrato, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cinquenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 – De acordo com o solicitado pelos representantes da Associação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GRUPO DINAMIZADOR DO DESPORTO OS KOTAS BIKE TEAM

ASSUNTO: Licenciamento e Isenção de Prova Desportiva – 1º Trail Atlântico na Costa de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva – 2018/450.10.027/04 de 23/02 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças, Informação n.º9749 da DCD – Divisão de Cultura e Desporto de 17/04/2018 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento solicitado pelo Grupo Dinamizador do Desporto Os Kotas Bike Team, bem como apoiar a realização do 1º Trail Atlântico na Costa de Santo André no dia 06 de maio de 2018, através da isenção do pagamento das taxas referente ao licenciamento da referida prova no valor de 16.26€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. ----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artº do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2017/2018 – Pedido de transporte escolar para o aluno Francisco José Guerreiro da Silva: Adenda ao Contrato n.º 60/2017 com a empresa Táxi Baltazar, Unipessoal, Lda. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/650.10.100/2, de 23/01/2018 da DEASS – Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: **UM** – criar o Circuito Especial N.º 19-A (1 aluno), com o percurso Vale da Eira –Ermidas Sado (paragem do autocarro) e volta, numa distância total de 26 km/dia (6,5 km x 4 viagens);-----

DOIS – efetuar uma Adenda ao Contrato n.º 60/2017 com a empresa Táxi Baltazar, Unipessoal, Lda., considerando o novo circuito no novo grau de ensino: secundário e afetando a verba prevista de 3.510,00 € + IVA. -----

FUNDAMENTOS: alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; artigos 10º e 15º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro; Portaria n.º 766/84, de 27 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----

Um voto contra, do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis Santos foi feita a seguinte declaração de voto “ O meu sentido de voto não tem a ver com a criação do Circuito Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Transporte Escolar, mas sim com a demora no desenvolvimento do processo, porque não é admissível que o mesmo tenha sido iniciado no mês de julho de dois mil e dezassete e só agora fique concluído.”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/250.10.101/4 – DGRH-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem os órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleito da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
